

**Emenda 01 DE RELATOR**

**Estabelece, nos hospitais, postos e unidades de saúde no Município de Porto Alegre, a prioridade de atendimento a policial civil, militar e guarda municipal que sofrer lesão decorrente de atendimento a ocorrência.**

Art. 1º Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do projeto de lei em epígrafe:

“§ único. Não será dada a prioridade mencionada no caput deste artigo quando houver, entre os demais pacientes, caso de emergência ou por orientação médica.”

Art. 2º Suprime do art. 3º do projeto de lei em epígrafe.

**Justificativa**

A presente emenda possui o propósito de adequar a proposição em tela aos parâmetros legais e constitucionais vigentes e permitir sua regular tramitação no parlamento municipal.

  
Vereador Márcio Bins Ely